

sendo que, para efeito de faturamento e pagamento, serão considerados os valores proporcionais correspondentes aos efetivamente demandados mensalmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 19.122.0014.250137; Elementos de Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso 0.1.00.

ASSINATURA: 13/06/2022.

Salvador, 13 de junho de 2022.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente em exercício

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESULTADO DE SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIDADES DO CONSULTOR (SQC)

Instituição Financiadora: BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento

Tipo de Aquisições: Seleção e Contratação de Empresa de Consultoria

Sector: Infraestrutura e Obras Públicas

País do projeto: Brasil

Nome do Projeto: Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê - BRL 1487.

Empréstimo nº 4302/OC-BR.

Modalidade: Seleção Baseada na Qualidade do Consultor (SQC) - MI nº 03/2021.

Descrição do Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada para Capacitação e Assistência Técnica para Cooperativas de Resíduos Sólidos do Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê, no âmbito do Projeto Novo Mané Dendê.

Data da Homologação: 13 de junho de 2022.

Processo nº: 125962/2021

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DE CONTRATO

Nome da Firma adjudicada: BADAME Negócios de Impacto Social e Desenvolvimento Sustentável Ltda., CNPJ: 29.543.297/0001-13.

País da Firma adjudicada: Brasil

Montante do contrato: R\$ 791.587,02 (setecentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dois centavos), incluindo os impostos indiretos locais.

Data de assinatura do contrato: 30/03/2022.

Prazo: 18 (dezoito) meses, a contar da emissão da ordem de serviço.

Data da Ordem de Serviço: 02/05/2022

Resumo do Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada para Implementação do Plano de Monitoramento das Águas Superficiais e Subterrâneas da Sub-Bacia do Mané Dendê no Âmbito do Projeto Novo Mané Dendê.

Qualquer consultor participante que deseje saber as razões pelas quais a sua proposta não foi selecionada, pode solicitar informações adicionais através de um pedido formal para o endereço abaixo indicado.

Endereço:

Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Salvador

Em atenção à Comissão Especial Mista de Licitação - CEML

Rua da Bélgica, nº 02, Ed. Roosevelt Patrimonial, Comércio, Salvador - Bahia, CEP: 40.010-030. E-mail:

ceml.seinfra@salvador.ba.gov.br/ <mailto:ceml.seinfra@salvador.ba.gov.br/> ugp.manedende@salvador.ba.gov.br <mailto:ugp.manedende@salvador.ba.gov.br> - tel.: +55 71 3202-4636 e 4611

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 13 de junho de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2022

PROCESSO nº 125962/2021

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ nº 13.927.801/0011-10.

CONTRATADA: BADAME Negócios de Impacto Social e Desenvolvimento Sustentável Ltda., CNPJ: 29.543.297/0001-13.

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria especializada para Capacitação e Assistência Técnica para Cooperativas de Resíduos Sólidos do Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê, no âmbito do Projeto Novo Mané Dendê.

VALOR: R\$ 791.587,02 (setecentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dois centavos), incluindo os impostos indiretos locais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.451.0009.121900 - Novo Mané Dendê, Elemento de despesa 33.90.35 - Serviços de Consultoria - Pessoa Jurídica. Fontes 0.1.00 - Tesouro, 2.1.00 - Ex. Anterior - Tesouro, 2.1.91 - Ex. Anterior - Operações de Crédito Externas e 0.1.91 - Operações de Crédito Externas.

DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, a contar da emissão de ordem de serviço.

DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO: 02 de maio 2022.

BASE LEGAL: Art. 42, §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 4671/2022-SEDUR e 18932/2021-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: CONSÓRCIO FEDERAÇÃO-CNPJ nº 35.947.333/0001-07

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizado pelo CONSÓRCIO FEDERAÇÃO, na execução de obra de substituição de rede de abastecimento de água potável, linha de distribuição de água LD-DN 400 mm, FoFo-ferro fundido dúctil, método destrutivo MD com vala aberta, obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento e outras intercorrências.

Local: Av. Dom João VI, Rua Waldemar Falcão, s/n, Brotas, Salvador-Ba.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 24/05/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP, DANIEL SILVA DA COSTA-CONSÓRCIO FEDERAÇÃO

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, E O **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**.

OBJETO: A prestação de colaboração técnica e administrativa mediante a cessão da servidora Danielle Almeida Luz, matrícula nº 9024, Auditora Fiscal, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda na Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, para desempenhar seus relevantes serviços, no exercício do cargo em comissão, na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal do Salvador, na forma da legislação específica.

Pelo Município do Salvador, a cessão da servidora será exclusivamente para ocupar cargo em comissão ou função de confiança, na forma do artigo nº 53 da

Lei Complementar Municipal 01/91.

Pelo Município de Luís Eduardo Magalhães, a cessão da servidora será regida pelo art. 169, da Lei nº 101/2002.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2022

ASSINAM: **BRUNO SOARES REIS**
Prefeito do Município de Salvador

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR
Prefeito do Município de Luís Eduardo Magalhães

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, da inscrição imobiliária discriminada abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
3317/2022	311.625-5	MILVIA RODRIGUES VIANA SOUZA	405.846.316-34	2017
12375/2019	714.486-5	GERANILSON DANTAS REQUIAO	060.138.215-34	2017, 2021 E 2022

Salvador, 13 de junho de 2022.

LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE
Coordenador de Arrecadação